



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180, Jaraguá, Maceió - AL

Tel. 3312-5370, CNPJ 51.130.072/0001-94

Processo	12100.25142.2026	Data de abertura	03/03/2026
Interessado	INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SONÔMETRO E DECIBELÍMETRO.		
Local de origem	IPLAM / GABINETE DO SECRETÁRIO-PRESIDENTE		
Local de destino	IPLAM / DIRETORIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA		

DESPACHO

Tratam-se os presentes autos de processo administrativo instaurado a partir de demanda formulada pela Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM, que objetiva a aquisição de 01 (um) sonômetro e 03 (três) decibelímetros, equipamentos destinados à aferição dos níveis de pressão sonora, necessários ao pleno desempenho das atividades institucionais de fiscalização ambiental desenvolvidas por esta Autarquia.

Verifica-se que a aquisição pretendida encontra-se devidamente justificada pela área técnica demandante, especialmente em razão da necessidade de modernização dos equipamentos atualmente utilizados, os quais se encontram defasados frente às exigências técnicas e normativas vigentes, comprometendo a precisão, a confiabilidade e a segurança jurídica das medições realizadas, sobretudo em períodos de maior demanda operacional decorrente do aumento de denúncias relacionadas à poluição sonora.

Consta dos autos a regular instrução processual, com a juntada do Documento de Formalização da Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência – TR, elaborados em observância aos parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa nº 67/SEGES e pelo Decreto Municipal nº 9.505/2023, evidenciando a necessidade da contratação, sua viabilidade técnica e econômica, bem como o enquadramento da despesa na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Após análise dos elementos constantes nos autos, verifico que a documentação apresentada atende aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, encontrando-se apta ao regular prosseguimento.

Diante do exposto, **APROVO** o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR que instruem o presente feito.

Outrossim, **AUTORIZO**, de forma motivada, o prosseguimento do procedimento de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, em formato eletrônico, por intermédio do Sistema Comprasnet/Compras.gov, precedido da devida divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, na forma estabelecida pelo art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa nº 67/SEGES e pelo Decreto Municipal nº 9.505/2023.

Sendo assim, encaminhem-se os autos à Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna do

IPLAM, para adoção das providências administrativas pertinentes, especialmente quanto à publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica e demais atos necessários à regular instrução e processamento da contratação.

Após cumpridas as providências cabíveis, retornem os autos a este Gabinete para análise conclusiva e deliberação quanto aos atos subsequentes.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário - Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Maceió/AL, 14 de maio de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ORN251422026 e o Id do documento: 11224615



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS, SECRETARIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIO - IPLAM, matrícula 983329-3 em 14 de maio de 2026 às 17:35:45